ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CGC de N.º 04.263.331/0001-75
Rua 05 de setembro, 592 – Centro – Fone (97) 3353 – 1977

LEI MUNICIPAL Nº 228 DE 11 DE OUTUBRO 2007.

Autoriza o chefe do Executivo Municipal a conceder titulo de doação de um lote de terra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições lhe conferidas por Lei.

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder **titulo de doação** ao requerente (posseiro), **Sr. JOSÉ DA SILVA NUNES**, de um lote de terra, situado à margem esquerda da Estrada Codajás/Miuá, com as seguintes características: **medindo** 109 (cento e nove) metros de frente, com 1.000 (mil) metros de fundos, com uma área total de 109.00m^2, limitando-se **pela frente** com a referida estrada, **lado direito** com terras ocupadas por Izaias da Silva Taveira, **lado esquerdo** com terras ocupadas pelo Sr. Edílson Nunes Brandão e fundos com terreno ocupado por Abrão de Oliveira Braga.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Codajás/Am., 11 de outubro 2007.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS CONFORME DISPOSTO NO ART. 102 §1º E 2º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
EM 11/10/07
SEC. ADMINISTRAÇÃO